

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE****REQUERIMENTO DE AUDITORIA Nº , DE 2023**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

Apresentação: 17/10/2023 09:15:26.737 - CFFC

REQ n.400/2023

Requer a realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em relação ao recente empréstimo de US\$ 1 bilhão concedido ao Brasil pelo Banco dos Brics, bem como quanto à destinação desses recursos.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso X do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a a realização de Auditoria, com o auxílio do **Tribunal de Contas da União**, em relação ao recente empréstimo de US\$ 1 bilhão concedido ao Brasil pelo Banco dos Brics, bem como quanto à destinação desses recursos.

JUSTIFICAÇÃO

Este requerimento solicita uma auditoria detalhada, com o apoio do Tribunal de Contas da União (TCU), em relação ao recente empréstimo de US\$ 1 bilhão concedido ao Brasil pelo Banco dos Brics, bem como a destinação desses recursos.

Isto porque, a relevância desse pedido junto ao TCU decorre da necessidade de assegurar a transparência, legalidade e eficácia na gestão



* CD231989440900 *



dos recursos públicos, bem como da importância de garantir que tais recursos sejam aplicados em consonância com os interesses e necessidades da população brasileira.

Ao que se tem, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e Dilma Rousseff, a presidente do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD), o Banco dos Brics, assinaram o contrato de um empréstimo de US\$ 1 bilhão ao Brasil. O empréstimo foi solicitado pelo Lula da Silva no primeiro trimestre do ano e recebeu o aval do Senado. O pagamento deverá ser feito em 30 anos, com juros de 1,64% ao ano¹.

A destinação dos valores ainda será definida pelo Ministério da Fazenda².

Além dos US\$ 1 bilhão destinados às pequenas empresas, Dilma e Haddad também assinaram um segundo empréstimo de R\$ 435 milhões. Neste caso, o valor será destinado à prefeitura de Aracaju (SE) para viabilizar obras de saneamento, prevenção de enchentes, melhoria de vias públicas e mobilidade urbana.

Nos últimos anos, o Brasil já recebeu US\$ 6 bilhões em empréstimos do Banco dos Brics, sendo que o valor mais alto foi de US\$ 1,2 bilhão para o financiamento de infraestrutura sustentável.

Com efeito, a Administração Pública possui a missão de gerenciar os interesses coletivos, tarefa essa desempenhada por seus agentes ou por aqueles a quem a função é delegada. Assim, ao administrar esses interesses, a Administração Pública deve atuar como gestora do negócio público, respeitando os princípios fundamentais que orientam sua atividade, sempre visando o interesse público.

Neste espeque, a atuação da Administração Pública deve pautar-se pelo princípio da eficiência, que preconiza que a Administração deve agir da forma mais eficaz, buscando sempre os melhores resultados em

1 <https://www.moneytimes.com.br/para-onde-vai-o-emprestimo-de-us-1-bilhao-que-o-brasil-recebera-do-banco-dos-brics/>

2 <https://www.metropoles.com/negocios/presidido-por-dilma-banco-dos-brics-empresta-us-1-bilhao-ao-brasil>



* CD231989440900 *



benefício da coletividade. Esse princípio caminha lado a lado com o da economicidade, que destaca que os recursos públicos devem ser empregados de forma racional.

Sobre o tema, Lucas Rocha Furtado:

A eficiência requer do responsável pela aplicação dos recursos públicos o exame de relação de custo/benefício da sua atuação. O primeiro aspecto a ser considerado em termos de eficiência é a necessidade de planejamento, de definição das necessidades e a indicação das melhores soluções para o atendimento da necessidade pública. (...)

O primeiro passo para o desenvolvimento de atividade de modo eficiente corresponde á necessidade de planejamento dos gastos públicos; o segundo passo a ser dado está ligado á definição das metas; e o terceiro passo corresponde ao exame dos custos necessários á realização das metas. (...) (FURTADO, 2007, pág. 113)

Neste contexto, a economicidade, em um plano político-econômico, está relacionada ao imprescindível, e ainda pendente, do processo de avaliação das decisões públicas sob a ótica da análise de seus custos e benefícios para a sociedade ou para a comunidade em questão.

Na mesma linha de raciocínio, convém transcrever o pensamento de Marçal Justen:

"Um dos aspectos essenciais do direito administrativo reside na vedação ao desperdício ou má utilização dos recursos destinados á satisfação de necessidades coletivas. É necessário obter o máximo de resultados com a menor quantidade possível de desembolsos" (JUSTEN FILHO, 2006, p. 85).



* C D 2 3 1 9 8 9 4 4 0 9 0 0 *



Neste cenário, tem-se que o TCU, como órgão de controle externo do Poder Legislativo, possui a expertise técnica e a independência necessária para conduzir uma auditoria detalhada, analisando os documentos, procedimentos e evidências relacionados ao processo de obtenção do empréstimo de US\$ 1 bilhão junto ao Banco dos Brics, incluindo a análise do pedido de empréstimo, aprovação do Senado, condições do contrato e planos de pagamento, bem como, acompanhamento da destinação dos recursos do empréstimo, com foco na verificação da conformidade com os interesses públicos e a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. É fundamental que o TCU tenha acesso pleno e irrestrito a todas as informações e documentos pertinentes, garantindo a transparência e a isenção do processo de auditoria.

Acreditamos que a realização de uma auditoria pelo TCU é essencial para assegurar a conformidade das práticas orçamentárias com a legislação vigente e os princípios da transparência e responsabilidade fiscal. A possível violação dos preceitos administrativos é um ato hediondo contra as despesas públicas.

Ademais, a auditoria do TCU pode contribuir para identificar os responsáveis pelos possíveis excessos e irregularidades, além de propor medidas corretivas para prevenir a recorrência de situações similares no futuro. A transparência e a integridade na gestão dos recursos públicos são pilares fundamentais da administração pública, e a atuação do TCU é essencial para assegurar a observância desses princípios.

Portanto, buscando garantir o interesse público coletivo, e tendo em lume que somente com uma investigação imparcial e rigorosa é possível garantir a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, promovendo a confiança e a credibilidade nas instituições governamentais, requeiro realização de Auditoria, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, em relação ao recente empréstimo de US\$ 1



* CD231989440900*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

bilhão concedido ao Brasil pelo Banco dos Brics, bem como quanto à destinação desses recursos.

Sala das sessões, em de 2023.

EVAIR VIEIRA DE MELO
Deputado Federal – PP/ES

Apresentação: 17/10/2023 09:15:26.737 - CFFC

REQ n.400/2023



* C D 2 2 3 1 9 8 9 4 4 0 9 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231989440900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evar Vieira de Melo